



PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FEIRA DE SANTANA – BAHIA  
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 16/2019 (\*) **republicação corretiva**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ARMANDO DUARTE MESQUITA JÚNIOR Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções 71/2009 e 152/2012 ambas do CNJ, na Resolução 06/2011 – TJBA, no Provimento 02/2014 e na Portaria Conjunta 06/2017, conjuntamente das CGJ / CCI;

CONSIDERANDO a sequência da Lista de Antiquidade dos Magistrados do primeiro grau, entrância final, intermediária e inicial, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 16/01/2019, e conforme o Plantão Judiciário do mês de MAIO de 2019;

CONSIDERANDO o Art. 3º, do Ato Conjunto nº 7, de 25 de março de 2019, publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 2.345, do dia 26/03/2019, Cad 1 / página 5, o qual define o horário de expediente do Plantão Judiciário de 1º e 2º Grau;

CONSIDERANDO o Art. 3º, do Decreto Judiciário nº 141/2019, que estabelece que o funcionamento do Plantão Judiciário do 1º Grau em regime de sobreaviso para atender os expedientes que envolvam risco de morte para a pessoa humana e para isso há necessidade de disponibilizar linha telefônica na sede desta regional;

**CONSIDERANDO a retificação do número de telefone para atendimento dos expedientes do regime de sobreaviso, do Plantão Judiciário da Comarca de Feira de Santana.**

RESOLVE:

Art. 1º – O atendimento dos expedientes em **regime de sobreaviso**, do Plantão Judiciário da Comarca de Feira de Santana, será realizado através do telefone: **(71) 98277-0350**, nos dias úteis a partir das 22h01 e em dias que não houver expediente forense, após as 13h01.

Art. 3º – Estabelecer, para conhecimento público, especialmente dos senhores Advogados, Defensores Públicos e Representantes do Ministério Público, a ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO PRIMEIRO GRAU das Comarcas integrantes da Região Judiciária de Feira de Santana, no período compreendido entre 03/06/2019 a 01/07/2019, com a finalidade exclusiva de atender à prestação de tutelas jurisdicionais de urgência.

Período: 03/06/2019 (segunda-feira, 18h01) a 10/06/2019 (segunda-feira, 08h00):

Juíza Plantonista: ANNA RUTH NUNES MENEZES BISPO

Comarca: FEIRA DE SANTANA – Telefones: (75) 3223-6371 / 3614-7363

Endereço: Rua Aloísio Resende, nº 388 – Bairro Queimadinha

Juíza Plantonista Substituta: AMANDA ANALGESINA RAMOS CARRILHO ANDRADE

Comarca: IRARÁ – Telefones: (75) 3247-2081 / 3247-2082 / 98196-2553

Endereço: Praça Maria Bacelar, nº 150 – Centro

Período: 10/06/2019 (segunda-feira, 18h01) a 17/06/2019 (segunda-feira, 08h00):  
Juíza Plantonista: AMANDA ANALGESINA RAMOS CARRILHO ANDRADE  
Comarca: IRARÁ – Telefones: (75) 3247-2081 / 3247-2082 / 98196-2553  
Endereço: Praça Maria Bacelar, nº 150 – Centro  
Juiz Plantonista Substituto: GLAUTEMBERG BASTOS DE LUNA  
Comarca: FEIRA DE SANTANA – Telefones: (75) 3602-5929 / 3602-5943  
Endereço: Rua Coronel Álvaro Simões, s/n – Centro

Período: 17/06/2019 (segunda-feira, 18h01) a 24/06/2019 (segunda-feira, 08h00):  
Juiz Plantonista: GLAUTEMBERG BASTOS DE LUNA  
Comarca: FEIRA DE SANTANA – Telefones: (75) 3602-5929 / 3602-5943  
Endereço: Rua Coronel Álvaro Simões, s/n – Centro  
Juíza Plantonista Substituta: JAQUELINE MOREIRA KRUSCHEWSKY  
Comarca: FEIRA DE SANTANA – Telefones: (75) 3223-6371 / 3614-7363  
Endereço: Rua Aloísio Resende, nº 388 – Bairro Queimadinha

Período: 24/06/2019 (segunda-feira, 18h01) a 01/07/2019 (segunda-feira, 08h00):  
Juíza Plantonista: JAQUELINE MOREIRA KRUSCHEWSKY  
Comarca: FEIRA DE SANTANA – Telefones: (75) 3223-6371 / 3614-7363  
Endereço: Rua Aloísio Resende, nº 388 – Bairro Queimadinha  
Juiz Plantonista Substituto: ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA NETO  
Comarca: FEIRA DE SANTANA – Telefones: (75) 3602-5942 / 3602-5964  
Endereço: Rua Coronel Álvaro Simões, s/n – Centro

Art. 4º – O atendimento e protocolamento dos expedientes referentes ao Plantão Judiciário ocorrerá das 18h00 às 22h00 nos dias úteis, e nos dias em que não houver expediente normal, o horário de atendimento referente ao Plantão Judiciário será das 09h00 às 13h00, em conformidade com o art. 3º, do Ato Conjunto nº 7/2019.

Art. 5º – A tramitação dos processos ajuizados no Plantão Judiciário da Região de Feira de Santana far-se-á por meio eletrônico através do SAJ, conforme art. 1º, da Portaria Conjunta nº 06/2017 – CGJ / CCI.

Art. 6º – Os expedientes oriundos das Polícias Federal, Civil e Militar, que não puderem peticionar eletronicamente deverão ser remetidos para o e-mail institucional (*planjudfsa@tjba.jus.br*), conforme prevê o art. 3º, da Portaria Conjunta nº 06/2017 – CGJ / CCI.

Art. 7º – O Plantão Judiciário das Comarcas integrantes da Região Judiciária de Feira de Santana funcionará no Fórum da Comarca do Juiz Plantonista, conforme o art. 2º, § 2º, do Provimento Conjunto nº 002/2014 – CGJ/CCI.

Publique-se. Registre-se. Encaminhe-se cópia desta Portaria para a Corregedoria Geral da Justiça.

Feira de Santana (BA), 06 de junho de 2019.

ARMANDO DUARTE MESQUITA JÚNIOR  
Juiz de Direito – Diretor do Foro